



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6757 - Quinta-feira, 12 de maio de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 12 de maio de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 13 de maio de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 06/05/2022, a Portaria 279, de 07/05/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6510, de 17/05/2021, que designou os membros para comporem a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, para DESIGNAR CÁSSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, matrícula 1160109, Assessor Técnico em Educação II, titular, em substituição a RODRIGO FARIAS DOS REIS, matrícula 872250, Chefe de Equipe, titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 355, de 11/05/2022 (Processo 21.0.000037344-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAYTON GRUSCKE DA SILVEIRA, 808869/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 045 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000056808-6).

DESIGNA DIEGO PETERSON ALVES ZEFERINO, 1027212/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 12/05/2022 a 26/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 047 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000057660-7).

DESIGNA CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA, 345389/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 046 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000057659-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 31/03/2022, em relação a LORECINDA FERREIRA ABRAO, 520539/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 404 de 17/02/2003, que a convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 18504211 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000055381-0).

CONVOCA ALDEGIR AFFONSO VARICH TESSARO, 1478320/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18470647 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA GILSON GUSTAVO DIAS RODRIGUES, 1502948/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18472660 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000069653-3).

CONVOCA LILIAN ALMEIDA DE ARAUJO, 1575627/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18472806 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000069653-3).

CONVOCA INARACI SOARES DA ROSA, 479825/5, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18511008 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA DAURIVETE BRAGA DE FREITAS, 544556/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18511380 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA ANA ELMIDES GUTERRES DE OLIVEIRA, 1575899/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a

133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18511879 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA MARINEZ ERBE, 1520350/3, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2022 a 15/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18513552 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA ARIEL FINATTO, 1261282/2, Professor M1 / Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 03/02/2022 a 22/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18409002 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000070754-3).

CONVOCA ADENILSON DOS SANTOS ROCHA, 1586343/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18374890 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA DANIELE NUNES PILAR, 1534270/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 15/03/2022 a 22/12/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18376979 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA ROSANE FRANCISCA MORAES DE FARIAS, 1575481/1, Professor M1 / Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18377151 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA PAULO ROGERIO TRUSSARDI MAIA, 1536672/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18406000 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000070766-7).

CONVOCA ANA PAULA MARQUES CONCEICAO, 807397/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18471133 de 04/05/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA ELIANE DA CONCEICAO MUNIZ DOS SANTOS, 1575775/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18471467 de 05/04/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA DANIEL DA SILVEIRA RODRIGUES, 1576208/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário,

do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18509832 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA MARCELO BORGES DA SILVA, 1536826/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18510216 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA PATRICIA DA ROCHA JAEGER PEREIRA, 1576097/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/03/2022 a 03/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18510518 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA, 1520776/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18510769 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA DANIELA MACHADO FARIAS KOHL, 1322826/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18511222 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA AMARILDO SILVA DOS SANTOS, 1480588/2, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/04/2022 a 04/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18511678 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA SHEILA SIQUEIRA GANDIN, 1586777/1, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18512840 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA LILIAN BARBOSA COSTA DOS SANTOS, 1575724/1, Professor M1 / Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18513420 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/6, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18410145 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000070754-3).

CONVOCA ANA CRISTINA ROCHA GONCALVES, 1532979/1, Professor M1 / Temporário, TEMP20, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 02/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18509570 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054438-1).

CONVOCA TIAGO DIMER DA SILVEIRA, 162349/3, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18601390 de 11/05/2022 (Processo 21.0.000012108-5).

CONVOCA FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/5, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/04/2022 a 19/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18601452 de 11/05/2022 (Processo 21.0.000006515-0).

DESIGNA DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, 166896/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Contratos/Secretaria Municipal de Saúde, 18800015, vaga 1001261, a contar de 02/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18546409 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000040897-6).

DESIGNA JULIA SCALCO PEREIRA, 891050/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Educação Infantil /Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15603027, vaga 1000682, a contar de 14/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18487674 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000052402-0).

EXONERA, a contar de 09/05/2022, JULIANA COUTINHO SIQUEIRA, matrícula 1395106/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18549018 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000056192-8).

EXONERA, a pedido, PATRYCK STANGL BOSCHETTI, 986875/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18546925 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000056350-5).

EXONERA, a contar de 05/05/2022, REGINA ROSA FRAGA ALBERTON, 1248022/02, Auxiliar de Farmácia, SA11006, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18516252 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000054263-0).

EXONERA RAQUEL DA SILVEIRA, 1398709/01, do cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1000120, a contar de 26/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18517566 de 06/05/2022 (Processo 21.0.000026147-2).

EXONERA TIAGO DIMER DA SILVEIRA, 162349/03, do Cargo em Comissão de Assessor V, 21250012, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002708, a contar de 09/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18601003, de 11/05/2022 (Processo 21.0.000012108-5).

NOMEIA FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/5, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002004, no período de 04/04/2022 a 19/04/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18601227, de 11/05/2022 (Processo 21.0.000006515-0).

NOMEIA TIAGO DIMER DA SILVEIRA, 162349/3, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002313, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18601243, de 11/05/2022 (Processo 21.0.000012108-5).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 638, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18595910 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAMILE BALESTRIN	75º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 16/05/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 637, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18596436 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANA CARDOSO LERINA	82º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 16/05/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto
BRENDA ROSANA GOULART	83º geral	
JOÃO DIOGO DOS ANJOS TRINDADE	84º geral	

NOMEIA, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 625, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18586586 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JONAS PEREIRA MALLMANN	2º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/05/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto
DANIELA SILVEIRA DA SILVA	3º geral	
MELYSSA RODRIGUES CARDOSO	1º Negro (46º geral)	

NOMEIA, no cargo de FISIOTERAPEUTA, ES.1.21.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 626, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20,

parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18586685 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RAQUEL PETRY BUHLER	3º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/05/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto
SABRINA CABREIRA BARRETO	4º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ES-1.25.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 628, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 18586868 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1º Negro (23º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/05/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 595, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18587034 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ETHIANE VIEIRA VERDECO	4º Negro (11º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/05/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS	5º Negro (12º geral)	
ARIANE LINCK SANTANA	13º geral	
KARINE VIVIEN RIBEIRO DE LIMA SILVA	14º geral	

NOMEIA, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, ES.1.36.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 596, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18587280 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JULIANA CORDEIRO KRUG	1º Negro (2º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/05/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto
MARIANE CADORE CASTRO	3º geral	
ADRIANA GONÇALVES QUEIROZ	4º geral	
DUANE BRITES DE OLIVEIRA MENEZES	5º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 616, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/03/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18590380 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

	Favor ler atentamente as Instruções para
--	--

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MAIANA ZANCHETTA SCHERER	2º geral	Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 658, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18591130 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GUSTAVO LUÍS HUBERT RIBEIRO	1º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – RADIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 594, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18591258 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JAÍSA QUEDI DE ARAÚJO E SILVA	20º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
RUHANA DALLA COSTA	21º geral	
CASSIANO KUCZKOWSKI	22º geral	
RICARDO ARLINDO DALLA CORTE	23º geral	
CAMILA BRAGA VISCONTI	24º geral	
EVANDRA DURAYSKI	25º geral	
KELLY RIBEIRO NEVES*	1º geral	
JULIANA FISCHMAN ZAMPIERI*	2º geral	
CRISTIANO KÖHLER SILVA*	3º geral	

* Candidatos que solicitaram reposicionamento de fila

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTERNA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 659, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592019 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MANOELA ASTOLFI VIVAN	1º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
MARCO AURÉLIO ABREU AZEREDO	2º geral	
AMANDA MARIA CAPINOS	3º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 579, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592195 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RODRIGO RONCAGLIO*	6º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com
LUCIANO		

SILVEIRA BASSO*	7º geral	um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
MATEUS	8º geral	
CARVALHO CASARIN*		

* Candidatos que solicitaram reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 586, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592292 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
NICOLE KNORR BRENNER	8º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 590, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592368 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
BRUNA DE JESUS CUNHA DA SILVA	2º geral	
SARA KVITKO DE MOURA	3º geral	
CÍNTIA JUNGES	4º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 599, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592438 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
NADINE DE SOUZA ZIEGLER	6º geral	
GIORDANNA DE BACCO	7º geral	
ADRIANA CRISTINE ARENT	8º geral	
ELISA TASCA ROSIN	9º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 655, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592555 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
VANESSA FERRARI WALLAU	1º geral	
CELINA PEREIRA HALLAL	2º geral	
VICENTE MEURER DE BORBA	3º geral	
THOMAS BEVILAQUA ROSSATO	4º geral	
TIAGO CATALDO BREITENBACH	5º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA GERAL, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 598, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20,

parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592694 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
GABRIELA RODRIGUES IZOLAN	27º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA VASCULAR, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 587, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592754 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
ARIANE DIAS PAIM	5º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 589, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592838 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
BIANCA CECHELE MADEIRA	3º geral	
BARBARA AKEMY BARBOSA CRUZ	4º geral	
RAFAEL DO AMARAL CRISTOVAM	5º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovadas no Concurso Público 601, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18592937 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
CAIO VIEIRA MAGALHAES ORNELAS*	9º geral	

*Candidatos que solicitaram reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 657, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18593036 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar
MIGUEL FRANCISCO DE LESSA MEDINA	1º geral	

STEPHANIE MOSENA SCALCO	2º geral	o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	3º geral	
CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS WITT	4º geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 593, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18593125 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
ALINE DAL POZZO ANTUNES	1º geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 638, Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289554/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18595790 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA TIECHER	1º PcD (11º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18596072 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA PERIN PACHECO	7º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18289839/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18596210 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA	29º geral
BÁRBARA SALERNO COLLATTO	34º geral

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ISABEL VAZ, 326700/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478342 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006627-6).

CONCEDE, a IVONE LIGABUE SANT ANNA, 456163/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º,

através da Portaria 18480088 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006570-9).

CONCEDE, a JOSE PAULO GIACOMONI, 282227/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18479834 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006466-4).

CONCEDE, a JORGE LUIS DIAS BARBOZA, 111251/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478255 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006510-5).

CONCEDE, a MYRIAM NAMIR SILVA NUNES, 323230/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478138 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006664-0).

CONCEDE, a AUGUSTO CASAGRANDE, 226108/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478372 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006652-7).

CONCEDE, a PAULO RICARDO CAVENATTI DE SOUZA, 222322/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478571 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006695-0).

CONCEDE, a IARA REGINA DIAS MADRUGA, 289740/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478534 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006745-0).

CONCEDE, a SANDRA BEATRIZ BARBIERO, 362338/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18482930 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006753-1).

CONCEDE, a FRANCISCO CLEBER MORAES SAYDELLES, 519501/1, Técnico em Comunicacao Social, ES132NS, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18483190 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006783-3).

CONCEDE, a SONIA PEREIRA PANAZZOLO, 358487/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18483321 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006805-8).

CONCEDE, a GENI DAVILA MARQUES, 325421/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18483548 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006831-7).

CONCEDE, a FERNANDO ISSLER MAGDALENO, 401952/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18490147 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006930-5).

CONCEDE, a JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA HONATEL, 1108921/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 12/06/2020 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18501197 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000007004-4).

CONCEDE, a MARCIA ANELIA SANTOS CHAVES, 256599/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18501084 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000098-0).

CONCEDE, a ITANAJARA LUIZ FERREIRA, 503311/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, de 28/04/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18500919 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000248-6).

CONCEDE, a KARIN GUIMARAES TABORDA, 488462/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18500803 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000393-8).

CONCEDE, a MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, 540113/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 18/09/2020 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18500668 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000875-1).

CONCEDE, a REGINA LUCIA OLIVEIRA DONIN, 484961/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18479942 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006688-8).

CONCEDE, a DIANA TEIXEIRA D'AVILA, 321981/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18497849 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000001150-7).

CONCEDE, a CATARINA DE FATIMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, 461730/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18533366 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002156-1).

CONCEDE, a EDGARD DE OLIVEIRA PINTO, 1109103/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/03/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18378113 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001702-5).

CONCEDE, a HELTON AFFONSO DE OLIVEIRA, 282800/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18379716 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001889-7).

CONCEDE, a RENATO MULLER, 364232/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18531078 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002137-5).

CONCEDE, a RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 342315/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18449209 de 03/05/2022 (Processo 22.13.000002040-9).

CONCEDE, a ANTENOR FAUSTINO, 273263/1, Eletricista, OP10104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18378789 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001956-7).

CONCEDE, a CLAUDECI DE SOUZA BENEDITO, 121608/2, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/02/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18344318 de 26/04/2022 (Processo 22.13.000001630-4).

CONCEDE, a ANTONIO JESUS DA SILVA RAMOS, 320381/1, Pintor, OP11104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18353089 de 27/04/2022 (Processo 22.13.000001571-5).

CONCEDE, a LUCI HELENA ELIAS, 477373/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478503 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006801-5).

CONCEDE, a VITOR HUGO ABRAO DA ROSA, 203730/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18384429 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001868-4).

CONCEDE, a MARIA HELENA LOVATO DELLAZZANA, 344233/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18379872 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001929-0).

CONCEDE, a KATIA SALETE BARFKNECHT, 352916/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18468879 de 04/05/2022 (Processo 22.13.000002006-9).

CONCEDE, a PAULO ANTONIO DA SILVA PERES, 95622/2, Operário, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria

18531665 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002078-6).

CONCEDE, a JOICE PEREIRA ILHA, 343976/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18531933 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002146-4).

CONCEDE, a CELSO COPSTEIN WALDEMAR, 227368/7, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, Abono de Permanência, de 23/12/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18501297 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000006458-3).

CONCEDE, a PAULO CESAR PECANHA SCHAEFFER, 241020/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478605 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006497-4).

CONCEDE, a IRAMAR SOUZA VELHO, 1134019/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478147 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006525-3).

CONCEDE, a ROSANGELA CORREA, 330090/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18480053 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006625-0).

CONCEDE, a ROSANE MARIA FLUCK, 433485/1, Técnico em Cultura, ES131NS, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18479986 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006644-6).

CONCEDE, a VERA LUCIA SANTOS ROCHA, 459589/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18479768 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006663-2).

CONCEDE, a SONIA SEVERO BARBIERI, 1114190/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478412 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006677-2).

CONCEDE, a SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 319421/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478128 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006694-2).

CONCEDE, a SILVIA BARBIERI PIERETTI, 1032658/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478124 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006724-8).

CONCEDE, a JOSE CARLOS DE ANDRADE GOMES, 125377/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18490595 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006752-3).

CONCEDE, a LEILA REGINA MONFONI FALERO, 289908/1, Cozinheiro, OP12004, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18490456 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006765-5).

CONCEDE, a ITAMAR DA SILVA SANTOS, 349814/1, Operário Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/02/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18353021 de 27/04/2022 (Processo 22.13.000001656-8).

CONCEDE, a VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18488011 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006819-8).

CONCEDE, a GEORGIA DECKER, 506075/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 03/11/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18488545 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006921-6).

CONCEDE, a VALERIA CARRION NOSCHANG, 1077597/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498141 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000006971-2).

CONCEDE, a VIVIEN DA ROSA SABBADIN, 1060503/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, de 03/11/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498088 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000037-8).

CONCEDE, a GILSANE MARIA RODRIGUES MACHADO, 142156/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 11/04/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498341 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000001328-3).

CONCEDE, a ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO, 491679/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498014 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000326-1).

CONCEDE, a MOACIR CHOTGUIS, 282290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 15/07/2019 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18497962 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000529-9).

CONCEDE, a CARLOS ALBERTO LOPES CORREA, 267834/1, Eletricista, OP10104, efetivo, Abono de Permanência, de 23/11/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18497925 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000001041-1).

CONCEDE, a JUAREZ PEREIRA RAMOS, 291952/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe, LC10605, efetivo, Abono de Permanência, de 25/04/2020 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498043 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000201-0).

CONCEDE, a SILVIA REGINA WENDEL, 486635/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18533133 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000001504-9).

CONCEDE, a ARMINDA CARDOSO, 324908/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478307 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006520-2).

CONCEDE, a ROSA MARIA MORAES PRATES, 278595/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18373044 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001751-3).

CONCEDE, a CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS, 294898/1, Pedreiro, OP11004, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/03/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18341437 de 26/04/2022 (Processo 22.13.000001648-7).

CONCEDE, a JOSE ARNALDO DA SILVA LEAL, 327685/1, Mecânico, OP10204, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478172 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006634-9).

CONCEDE, a MARA RIETE SANTOS DE ARAUJO, 322201/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, de 01/01/2022 a 09/02/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18383858 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001919-2).

CONCEDE, a BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO, 466429/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18469028 de 04/05/2022 (Processo 22.13.000002005-0).

CONCEDE, a MARIA LUCIA FLACH, 461353/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478588 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006471-0).

CONCEDE, a VEBER ASSUNCAO ARAUJO, 228579/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria

18531075 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002161-8).

CONCEDE, a ALBERTINA RODRIGUES DA ROSA, 1114158/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478190 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006598-9).

CONCEDE, a RICARDO CORCINI LIMA, 337204/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/04/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18533347 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002139-1).

CONCEDE, a SANDERSON MOISES TEIXEIRA DA SILVA, 127908/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/01/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18531085 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002061-1).

CONCEDE, a CRESTINA ISABEL BACCON ZANUZ, 459127/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478158 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006657-8).

CONCEDE, a SILVIA AMERICO FLORES, 511290/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478108 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006751-5).

CONCEDE, a BERNADETE HANSEN, 506063/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18479871 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006722-1).

CONCEDE, a ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA, 834790/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478464 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006693-4).

CONCEDE, a SIMONE DE SOUZA LOPES NUNES, 650393/4, Operador de Radio Transceptor, CO10405, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18478688 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006674-8).

CONCEDE, a SULECI LURDES OLIVEIRA DUARTE, 161229/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18487636 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006763-9).

CONCEDE, a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 788299/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 08/06/2020 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18500591 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000001171-0).

CONCEDE, a DENISE DALLAROSA, 313534/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 09/12/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18496227 de 06/05/2022 (Processo 21.13.000006936-4).

CONCEDE, a MARCELO MAZZOCA DOS SANTOS, 269570/2, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, Abono de Permanência, de 18/12/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498004 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000006-8).

CONCEDE, a DINA CALDAS SOBRAGI, 459073/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, de 20/02/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498051 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000123-4).

CONCEDE, a ANDREIA TERESINHA DROESCHER, 237738/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 27/07/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498105 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000249-4).

CONCEDE, a JOSE ALBERI CRISTALDO CARDOZO, 169034/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498240 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000962-6).

CONCEDE, a GILBERTO PACHECO DE ATAIDE, 299306/4, Carpinteiro, OP10404, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18487749 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006799-0).

CONCEDE, a CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18490339 de 05/05/2022 (Processo 21.13.000006811-2).

CONCEDE, a LIGIA VELLY ATHAYDE, 326577/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, de 31/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18488013 de 05/05/2022 (Processo 00.018488.01.3).

CONCEDE, a LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, de 09/08/2021 a 31/12/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 18498156 de 06/05/2022 (Processo 22.13.000000516-7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALESSANDRA CALEGARO CORREA, 1556789/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da

Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 05/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526005, substituindo ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, 329049/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 15/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 076 de 10/05/2022 (Processo 22.0.000000083-7).

DESIGNA ALESSANDRA CALEGARO CORREA, 1556789/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 05/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526005, substituindo ALEXANDRE AZAMBUJA GUTERRES, 329049/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 03/11/2022 a 17/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 077 de 10/05/2022 (Processo 18.0.000030683-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 21/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 18593216, de 11/05/2022 (Processo 22.0.000044636-3).

Matrícula	Nome	Cargo
1581473/1	GUILHERME SCHOFFEN	Auditor de Controle Interno
1584286/1	GILUA MOURA DA SILVA	Auditor de Controle Interno

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WILSON ABASCAL PASTORINI, Secretário Adjunto, matrícula 416074, como Presidente *ad hoc*, para apurar os fatos relacionados ao Processo 20.0.000046864-0, e afasta JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1415700, da condução dessa Sindicância, através da Portaria 010 de 26/01/2022 (Processo 20.0.000046864-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JULIANE NOSCHANG, matrícula 1128019/1, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções, no período de 11 a 13 de maio de 2022, para participar do evento "Connection Experience", que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18343635 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000041713-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 002, de 15/01/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 76499/2021, Processo Administrativo 21.0.000048509-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.731.905/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 03/05/2022, através da Portaria 062 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750
FISCAL DE SERVIÇOS	LUCIANO FERREIRA FERRUGEM	1489623	CHEFE DE UNIDADE	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	OPERÁRIO (CLT)	890381

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CASSIA ANDRÉA AZEVEDO KUHN, matrícula 1160109, Assessor Técnico em Educação II, para ser representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os Atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Portaria 18596781 de 11/05/2022 (Processo 16.0.000068746-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, Titular, e LUCIANA MARKUS, 543310/2, Técnico em Turismo, Suplente, como Fiscais de Contrato, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e ALICE PORTO DOS SANTOS, CNPJ 29.611.323/0001-01, para ministrar o curso "Introdução ao desenho digital - algumas possibilidades", de 04/04/2022 a 06/06/2022, totalizando 20 horas/aula no Atelier Livre, através da Portaria 089, de 14/04/2022 (Processo 22.0.000005987-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, Titular, e LUCIANA MARKUS, 543310/2, Técnico em Turismo, Suplente, como Fiscais de Contrato, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e BURGER ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 05.931.769/0001-47, para ministrar o curso "Oficina de Quadrinhos Autobiográficos – Ilustrando o Cotidiano", de 04/04/2022 a 06/06/2022, totalizando 20 horas/aula, no Atelier Livre, através da Portaria 085 de 14/04/2022 (Processo 22.0.00006407-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, Titular, e LUCIANA MARKUS, 543310/2, Técnico em Turismo, Suplente, como Fiscais de Contrato, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e TUANE MAITE EGGERS, CNPJ 28.933.520/0001-76, para ministrar o curso "Fotografia, narrativa & editoração", de 04/04/2022 a 06/06/2022, totalizando 20 horas/aula no Atelier Livre, através da Portaria 086, de 14/04/2022 (Processo 22.0.000005982-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, Titular, e LUCIANA MARKUS, 543310/2, Técnico em Turismo, Suplente, como Fiscais de Contrato, e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e MARULHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 34.974.081/0001-42, para ministrar o curso "De deusas a ciborgues: corpo e tecnologia nas histórias feministas da virada do milênio", de 04/04/2022 a 06/06/2022, totalizando 20 horas/aula no Atelier Livre, através da Portaria 088 de 14/04/2022 (Processo 22.0.000005980-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO SERGIO PIVATTO PICANÇO, 433771/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Surdolimpíadas, de 03/05/2022 a 13/05/2022, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18498775, de 06/05/2022 (Processo 22.0.000049143-1).

DESIGNA MAURICIO BRUM SILVA, 1032119/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501112, substituindo EDUARDO WOLTMANN, 971975/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LICENÇA TRATAMENTO SAUDE, de 18/02/2022 a 16/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17070656 de 17/01/2022 (Processo 21.0.000134072-4).

DESIGNA ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Produtos Para Saúde (Correlatos)/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301064, substituindo SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/3, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, de 11/05/2022 a 25/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18547748 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000027032-0).

DESIGNA WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/1, Biólogo, ES109NS, por motivo de LTS, de 16/03/2022 a 06/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18386772 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000043565-5).

DESIGNA PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 225918/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, substituindo TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 06/05/2022 a 20/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18548407 de 09/05/2022 (Processo 21.0.000108559-7).

DESIGNA SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo SANDRO JOSE LOPES GUEDES, 1239031/3,

Atendente, SA10904, por motivo de Férias, de 02/05/2022 a 31/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18549437 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000051598-5).

DESIGNA CLAUDIA PAIVA DE CASTRO, 373520/2, Medico, ES124NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Vila Jardim/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501178, substituindo SAMANTHA FROTA LUCONI, 994495/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de FÉRIAS, de 05/04/2022 a 14/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18540152 de 09/05/2022 (Processo 20.0.000098025-1).

DESIGNA ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX, 1247018/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Núcleo de Manutenção Predial/Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301116, substituindo JOSIANE GASPERIN, 1134043/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 01/04/2022 a 19/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18534320 de 09/05/2022 (Processo 21.0.000110497-4).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE insalubridade de grau máximo (40%) aos Servidores Celetistas Temporários da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 13, Laudo 16/2014, Atividade de Limpeza/Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 335, de 06/05/2022 (Processo 22.0.000047185-6).

Matrícula	Nome	Função	A contar de
154420.9/2	ELOISE TERESINHA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO	22/02/2022
154761.5/2	IVANISE OYARZABAL ALF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO	22/02/2022
157933.9/1	LEANDRO DOS SANTOS CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO	31/01/2022

CONCEDE, a ISABEL TERESINHA JASKULSKI, 97408.3/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA-1.03.06, da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 35/2019, Atividade de Auxiliar Técnico em Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 336, de 10/05/2022 (Processo 19.0.000141500-2).

CONCEDE, a SANDRA PERDOMO DA SILVA, 154237.0/2, Cozinheira TEMP16 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/02/2022 com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2019, Atividade de Cozinheira/Cozinhas/Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 351, de 29/04/2022 (Processo 22.0.000047556-8).

CONCEDE insalubridade de grau médio (20%) aos Servidores Celetistas Temporários da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 13, Laudo 36/2019, Atividade de Auxiliar de Cozinha/Cozinhas/Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 352, de 10/05/2022 (Processo 22.0.000047302-6).

Matrícula	Nome	Função	A contar de
158334.4/1	ANA LUCIA DA ROCHA FARIA	AUXILIAR DE COZINHA	18/02/2022
32178.6/3	ROBERTO LEANDRO LOUZADA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	18/02/2022

CONCEDE, a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 81105.4/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 20/11/2018 a 15/10/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 13/2017, Atividade de Enfermeiro/Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 355, de 04/05/2022 (Processo 15.0.000005015-3).

CONCEDE, a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 81105.4/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Unidade de Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/10/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 55/2017, Atividade de Enfermeiro/Unidade de Queimados/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017, através da Portaria 356, de 04/05/2022 (Processo 15.0.000005015-3).

CONCEDE, a BRUNA BORLANI, 158663.7/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, do Centro Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 09/2019, Atividade de Médica-Cirurgiã/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 357 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045817-5).

CONCEDE, a CRISTIANO VALIM ESTEVES, 120307.0/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM, da Unidade de Pediatria do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 02/03/2022 a 25/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 02/2003, Atividade de Médico Plantonista/Unidade de Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 358 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000032736-4).

CONCEDE, a MIRIAN DA SILVA MARTINS, 110967.7/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto I e II do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 13/2017, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 360, de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045605-9).

CONCEDE, a BIANCA CHIESA AVANCINI, 48224.1/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, do Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61, da Lei 6309/1988, Laudo 02/2003, Atividade de Médica Ginecologista/Serviço de Ginecologia/Especialidades Clínicas/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 362 de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045531-1).

FAZ CESSAR, a contar de 20/11/2018, em relação a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 81105.4/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 489, de 08/08/2016, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 354, de 04/05/2022 (Processo 15.0.000005015-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2022, em relação a MIRIAN DA SILVA MARTINS, 110967.7/2, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 894, de 16/11/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 359, de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045605-9).

FAZ CESSAR, a contar de 02/04/2022, em relação a BIANCA CHIESA AVANCINI, 48224.1/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1090, de 30/12/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 361, de 09/05/2022 (Processo 22.0.000045531-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GUSTAVO GARCIA BROCK, 861501, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000004, a contar de 03/05/2022, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 870 de 06/05/2022 (Processo 22.0.000053592-7).

NOMEIA MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo Cargo em Comissão de Sc. de Controle Patrimonial, 320100, da Coordenação de Serviços de Apoio, 90230000, durante o impedimento da titular GISELLE MORAES VINCENSI, 718716/2, no período de 26/04/2022 a 25/05/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e com atribuição delegada para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, como segue: I – orientar, supervisionar e promover os processos de planejamento e ingresso de pessoal, movimentação de servidores e desempenho funcional, II – orientar, supervisionar e promover a educação corporativa e o desenvolvimento dos servidores, III – orientar, supervisionar e promover os Processos de saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores, IV – orientar, supervisionar e promover os processos de registros funcionais, carreira, efetividade, remuneração e benefícios dos servidores, e V – executar outras atividades correlatas, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047, de 13/01/2006, e Decreto 20758, de 15/10/2020, através da Portaria 864 de 06/05/2022 (Processo 22.10.000002480-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 1573 de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 928 de 11/05/2022 (Processo 17.10.000001421-3).

CESSA EFEITOS da Portaria 856 de 26/05/2021, divulgada na Edição 6518 do DOPA no dia 27/05/2021, que designou RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 55783.6, Biólogo, ES207NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001919-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa GRIFO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 33.788.660/0001-38, cujo objeto do presente Contrato é a contratação do serviço de recebimento de resíduos, pelo Departamento, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do Departamento, a contar de 13/04/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 924 de 10/05/2022 (Processo 21.10.000001919-5).

DESIGNA JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/04/2022 a 06/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 925 de 10/05/2022 (Processo 17.10.000007550-6).

DESIGNA JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação

pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2022 a 20/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 920 de 10/05/2022 (Processo 21.10.000003260-4).

DESIGNA ODIL GOMES, 747327/3, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operário, AC11002, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/06/2022 a 09/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 914 de 10/05/2022 (Processo 21.10.000002389-3).

DESIGNA MIGUEL ANGELO SCHWAB, 441366/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88112000, substituindo FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA, 367282/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 10/05/2022 a 24/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 922 de 10/05/2022 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 926 de 10/05/2022 (Processo 19.10.000002988-2).

DESIGNA LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 155697.5, Comissionado, como Fiscal de Contrato, e GUSTAVO CASAGRANDA TEIXEIRA, 131392.4, Técnico em Treinamento e Seleção, ES220NS, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000000780-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ZOOM VÍDEO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 92.713.882/0001-50, cujo objeto do presente Contrato é a realização de serviço de disponibilização de plataforma de videoconferência, com gravação audiovisual, edição e finalização de até 07 eventos de educação corporativa de até duas horas de duração cada, a serem realizados no formato *online*, e gravação de até 02 eventos presenciais de até duas horas de duração cada. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses e de execução é de 10 (dez) meses, a contar de 14/03/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 921 de 10/05/2022 (Processo 22.10.000000780-0).

DESIGNA HELIO UBIRAJARA DA SILVA, 656899/7, Operário Especializado, OB30302, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SERGIO ANTONIO SQUINAL, 295428/2, Instalador, OP10804, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 933 de 11/05/2022 (Processo 22.10.000000357-0).

DESIGNA LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação

de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 08/04/2022 a 08/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 930 de 11/05/2022 (Processo 17.10.000004868-1).

DESIGNA TIAGO FURTADO DE BORBA, 1316095/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/04/2022 a 03/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 932 de 11/05/2022 (Processo 21.10.000000186-5).

DESIGNA ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/04/2022 a 11/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 931 de 11/05/2022 (Processo 17.10.000004866-5).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 55657.1, Químico, ES218NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001919-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa GRIFO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 33.788.660/0001-38, cujo objeto do presente Contrato é a contratação do serviço de recebimento de resíduos, pelo Departamento, de empresas credenciadas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa, do serviço de tratamento, nas Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) do Departamento, a contar de 13/04/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 934 de 11/05/2022 (Processo 21.10.000001919-5).

DISPENSA PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, da função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Operações, 86000000, vaga 2000195, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 927 de 11/05/2022 (Processo 17.10.000001421-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem a Comissão de Avaliação da Gratificação de Produção Habitacional e Regularização Fundiária (GPHARF), através da Portaria 18575062, de 11/05/2022 (Processo 22.14.000000972-0).

Matrícula	Nome	Cargo
795279/2	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	PROCURADORA MUNICIPAL/PRESIDENTE

514503/5	ROBERTO BRANCHER	ASSISTENTE/SECRETÁRIO
1032755/1	CRISTIANO KELLER KESSLER	SOCIÓLOGO
967959/3	CAROLINE GONÇALVES CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
678664/01	ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA	ARQUITETO

DESIGNA, no período de 25/04/2022 a 05/05/2022, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/01, Arquiteta, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da UDU-01, da CUR, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30203116, durante o impedimento da titular, MARIENE VALESAN, 517516/07, Arquiteta, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18481143 de 11/05/2022 (Processo 21.14.000005353-8).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos ocorridos no SEI 22.14.000001191-1, no prazo de 180 dias, designando CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretário, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18569910 de 11/05/2022 (Processo 22.14.000001191-1).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos ocorridos no SEI 22.14.000001189-0, no prazo de 180 dias, designando CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretário, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18544128 de 11/05/2022 (Processo 22.14.000001189-0).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos ocorridos no SEI 22.14.000000973-9, no prazo de 180 dias, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Secretário, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18569304 de 11/05/2022 (Processo 22.14.000000973-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 08/04/2022 a 04/10/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 279 de 05/05/2022 (Processo 22.15.000003108-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON Nº 78167/2022 – CONTRATO FASC 001/2022 – TERMO ADITIVO 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de Projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada, no período de 01/04/2022 a 30/09/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 288 de 10/05/2022 (Processo 22.15.000003826-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03

DESIGNA, em substituição, JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000048, da Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho, 70401010, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, no período de 25/04/2022 a 06/05/2022, em virtude de férias do Titular, MARCELO PINHEIRO, 998130/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 290 de 11/05/2022 (Processo 22.15.000003507-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do TáxiGov RS, do qual o Município é partícipe, resultante do Pregão Eletrônico 016/2020 do Ministério da Economia, Contrato de Adesão 74905/2021 com a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, CNPJ 90.068.602/00001-73, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre e parte da Região Metropolitana, pelo período de 10/05/2022 a 09/07/2022, com base na Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 286 de 10/05/2022 (Processo 21.0.000064080-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Serviços	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02

EXONERA, a pedido, ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA, 1352261/01, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 289 de 11/05/2022 (Processo 22.15.000003669-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2022, os efeitos da Portaria 518, de 09/08/2021, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do TáxiGov RS, do qual o Município é partícipe, resultante do Pregão Eletrônico 016/2020 do Ministério da Economia, Contrato de Adesão 74905/2021 com a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, CNPJ 90.068.602/00001-73, no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, pelo período de 10/07/2021 a 09/07/2022, através da Portaria 287 de 10/05/2022 (Processo 21.0.000064080-5).

RELOTA LEILA SUZANA HOFSTATTER, 762547/01, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Básica para a Direção Técnica, 70801003, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 284 de 10/05/2022 (Processo 22.15.000003187-1).

RELOTA GELSA ROCHA DA SILVA, 483075/02, Técnico Social – Assistente Social, da Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses para a Direção Técnica, 70801003, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 285 de 10/05/2022 (Processo 22.15.000003187-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 123 de 09/05/2022 (Processo 22.13.000002247-9).

Matrícula	Nome	Data falecimento
178310	LURDES MOTTER	22/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva

data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 124 de 04/05/2022 (Processo 22.13.000002245-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
139807	ISAURA DE SOUZA BAULER	18/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 125 de 05/05/2022 (Processo 22.13.000002244-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento
430	IMELDA MARIA FRANTZ	30/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorridos nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 120 de 02/05/2022 (Processo 22.13.000001178-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
58066	LUCIDIO ADÃO AREND	01/03/2022
216541	EVANOR MURICI NUNES BEZERRA	11/03/2022
272039	NEIVALDO JOSE GOULART CASSIANO	04/03/2022
101142	TELMO OLIVEIRA DUARTE	09/03/2022
103643	ANTONIO ELOY DA SILVA	01/03/2022
744557	NATALICIO MATTOS DA SILVA	14/03/2022
733419	VALDEVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/03/2022
182166	LEONIDIA MARIA DA ROSA PENNA DE OLIVEIRA	20/03/2022
634387	ANA MARIA MADRUGA DA SILVA	07/03/2022
692338	EDGAR VELLOSO EIFLER	05/03/2022
36680	EDUINO JASKULSKI	11/03/2022
58820	LUIZ CARLOS MACHADO LISBOA	15/03/2022
441846	MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI	19/03/2022
23714	AYRES CARDOSO DUARTE	19/03/2022

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001305-4 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a RUBENS MILLMAN, 285447/2, Médico Especialista, ESM101ESM, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001584-7 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI, 421215/4, Médico Especialista, ESM101ESM, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000000404-7 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a VIVIANE MORE CASTILHOS, 368160/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000002127-8 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a PATRICIA LIMA LEAL, 393153/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001583-9 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a SUSANA TYSKA WEBER, 393256/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001691-6 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 333120/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000002079-4 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a GIRLENE MORO DE QUADROS, 500620/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000002070-0 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ANDREA OLIVEIRA VALADAO, 393608/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001845-5 - INDEFERE o pedido de reconsideração do abono permanência de ANGELA SANTOS SCHIFFNER, 1061704/1, Professor, ED103M5, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000002113-8 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ANA RITA FREITAS DA SILVA, 426006/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001836-6 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a SIMONE ZENGER PAVANI, 368109/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000002103-0 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a LUCIA HELENA PACHECO PRATES LAMACHIA, 346515/1, Professor, ED103M4, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001849-8 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a KATIA SALETE BARFKNECHT, 352916/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001623-1 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a HELENA SUZETE CAMILO, 547752/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

Processo 22.13.000001397-6 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a MARLUZA TERESINHA DOS SANTOS, 992980/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda Constitucional 041 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000131828-1 – INDEFERE, em 03/05/2022, a solicitação de reconsideração de concessão de adicional de insalubridade em relação aos servidores CRISTIANE MOREIRA PINZ, Farmacêutica, matrícula 83901.5/1, EVALDO PIRES DA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula 8271.8/2 e MARCO HERINQUE GROHS, Farmacêutico, matrícula 42038.7/1, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001679-7 - DEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SUSANA DOS SANTOS SOARES, matrícula 287791, servidora aposentada, a contar de 17/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1141/2022.

Processo 22.13.000001681-9 - DEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MIRIAM REGINA CAMARATTA, matrícula 698882, servidora aposentada, a contar de 23/05/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1142/2022.

Processo 22.13.000001686-0 - INDEFERE, em 09/05/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MIRIAN HELDT, matrícula 469029, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000724-0 - INDEFERE, em 10/05/2022, a solicitação de pagamentos atrasados, apresentada por VERA REGINA DE AZEVEDO REDA, matrícula 137483, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000001799-8 - INDEFERE, em 10/05/2022, a solicitação de pagamentos atrasados, apresentada por SERGIO LUIZ MARQUES HENRIQUES, matrícula 303784, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 006/2022 - Ambulatório de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/SMS, 10/05/2022, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 006/2022- Ambulatório de Especialidades/DAPS/SMS, de 10/05/2022.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361414_1.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 007/2022 - Núcleo de Produtos para Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS, de 02/05/2022 conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 007/2022 Núcleo de Produtos para Saúde/NPS/UVS/SMS, de 02/05/2022.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361418_1.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 009/2022 - Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/SMS, de 10/05/2022, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 009/2022 - Equipe de Alojamento Conjunto/HMIPV/SMS, de 10/05/2022.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361420_1.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 010/2022 - Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/SMS, de 10/05/2022, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 010/2022 - Equipe de Centro Obstétrico/HMIPV/SMS, de 10/05/2022.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361422_1.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 011/2022 - Equipe de Fisioterapia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/SMS, de 10/05/2022, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 011/2022 - Equipe de Fisioterapia/HMIPV, de 10/05/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361429_2.pdf

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários descritos nos respectivos Termos de Compromisso.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SENDO O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMED	1488821	EVELIN DANTAS DE MORAIS	38357	Conclusão	6653	08/12/2021	Cessaçã	12/12/2021
SMS	941533	JOSIELY BATALHA RIBEIRO	38421	Conclusão	6703	21/02/2022	Cessaçã	02/03/2022
SMED	1565850	DARQUILENE LUIZ MAGALHAES	38554	Conclusão	6710	04/03/2022	Cessaçã	04/03/2022
SMAP	1226819	JOIRAN EINAR FALCADE	38299	Conclusão	6692	04/02/2022	Cessaçã	22/01/2022
SMED	1505696	YANCA DA SILVEIRA AMARAL	38776	Conclusão	6731	04/04/2022	Cessaçã	02/03/2022
SMED	1558463	ALINE AZAMBUJA SANTOS	38678	Conclusão	6723	23/03/2022	Cessaçã	23/03/2022

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,

no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000000701-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LEOPOLDO DA SILVA MATOS, matrícula 702290, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários de maio de 1989 a março de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1989 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000000701-1, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1989 a março de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 025/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000006689-6 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS, matrícula 723610, Montador Eletromecânico, para prestação de serviços extraordinários de março de 2000 a março de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 2000 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000006689-6 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de março de 2000 a março de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 026/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000000068-8 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) PAULO RICARDO ROCHA SILVA, matrícula 117964/04, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1998 a abril de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1998 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000000068-8, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1998 a abril de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 029/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000000950-2 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) DALMIRO ALVES, matrícula 748174/03, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a abril de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000000950-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a abril de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 033/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000000888-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) RICARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 744193/03, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários de julho de 1983 a abril de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000000888-3, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de julho de 1983 a abril de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 034/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000000185-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ZEFERINO DO AMARAL, matrícula 745410/02, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a abril de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas

informações constantes no Processo 22.13.000000185-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a abril de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 035/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 034/2022 **PROCESSO SELETIVO 004/2021 – PROFESSOR** **PROCESSO 21.0.000129535-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao II), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.677, de 24/01/2020 e Processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao II receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
 - 3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br, sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 19/05/2022.
 - 3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
 - 3.3. No e-mail enviado ao candidato, serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal informados posteriormente.
 - 4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361568_1.pdf

Anexo II - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361568_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 **PROCESSO 21.0.000104556-0**

Regulamenta a forma de trabalho e o registro eletrônico de efetividade no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, bem como as alterações promovidas pelos Decretos nº 19.695, de 03 de março de 2017, nº 19.721, de 06 de abril de 2017, e nº 18.473, de 02 de dezembro de 2013, no Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que regulamenta as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 009/2021, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 005/2017, de 06 de abril de 2017, que regulamenta o registro eletrônico de efetividade no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundação; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos ao controle de efetividade dos servidores municipais no âmbito da SMPAE,

RESOLVE:

Art. 1º Deverão dar continuidade ao trabalho presencial, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, todos os servidores, sob pena de configurar falta não justificada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que possuem autorização para realização da modalidade de teletrabalho e aos servidores que se enquadrarem na situação de trabalho preferencialmente remoto, nos termos do § 3º do Art. 36 do Decreto nº 21.131/2021.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir suas escalas normais de trabalho, sem previsão de escalonamento.

§ 1º Os servidores sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir o intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas de almoço.

§ 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, quando o intervalo registrado for inferior a 01 (uma) hora, deverá ser realizado ajuste de efetividade, através dos códigos "008 – Horas a maior não autorizadas" e motivo "047 – Desconto intervalo de almoço", até completar 01 (uma) hora de intervalo, sem prejuízo dos demais ajustes no dia.

§ 3º Na falta de registro de intervalo do horário de almoço, será registrado o afastamento de intervalo de 01 (uma) hora.

§ 4º Fica autorizada a prorrogação ou antecipação em 30 (trinta) minutos, no máximo, dos registros diários de efetividade dos servidores, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 19.695, de 03 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas todas as autorizações para formação de banco de horas anteriores à publicação desta

Instrução Normativa.

Art. 4º A formação de banco de horas dependerá de prévia autorização do Secretário Municipal, mediante requerimento da Chefia através de Processo SEI, o qual deverá ser encaminhado ao GS até o 5º (quinto) dia útil do mês.

§ 1º As autorizações para formação de banco de horas deverão ser renovadas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

§ 2º O crédito de banco de horas, quando autorizado, fica restrito a registros acima de 60 (sessenta) minutos da carga horária diária do servidor.

§ 3º O ajuste de crédito de banco de horas, bem como a realização de compensações, somente poderá ser realizado através das horas a maior contabilizadas nos registros eletrônicos de efetividade, considerando todas as marcações eletrônicas de entrada e saída do servidor.

§ 4º As horas trabalhadas a maior na carga horária diária do servidor que não atenderem o previsto no § 2º e no § 3º deverão ser registradas com o código "77 – Horas a maior para Compensação", podendo ser utilizado em necessidades de compensação dentro do mesmo mês, através do código "37 – Compensação Semanal", limitado ao máximo de 03 (três) horas diárias.

§ 5º Excepcionalmente, fica autorizada a utilização mensal das horas de banco de horas já existente para pequenos ajustes de compensação de carga horária, mediante acordo com a Chefia, desde que não configure prejuízo à prestação de serviço na UT do servidor.

Art. 5º Dependem de autorização prévia do Secretário:

I - A utilização do saldo anteriormente acumulado em banco de horas, observado o limite e o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 17.273, de 2011, mediante requerimento formulado com 30 (trinta) dias de antecedência e devidamente instruído com relatório atualizado do saldo de horas, emitido pelo RH 24h.

II - Em caso de impossibilidade de solicitação prévia de autorização na hipótese do inciso I, deverá ser providenciada solicitação posterior, por meio de Processo eletrônico, devidamente justificada e com manifestação da Chefia.

Art. 6º Os ajustes necessários, na efetividade dos servidores, deve ser realizado pelas Chefias até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, conforme estabelece o Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011.

§ 1º No prazo informado no *caput*, a Chefia deverá enviar à Equipe de Expediente e Pessoal – UASE-SMPAE o Relatório de Efetividade da UT para conferência.

§ 2º O Relatório de Efetividade válido, para fins de conferência e posterior homologação, é o Apuração Colaborador – Observações por Situação (008), Listar com Totais por Colaborador/Local (4).

§ 3º Nos casos de inconformidades nos ajustes de efetividade, a Equipe de Expediente e Pessoal deverá devolver o Processo à UT para que proceda à correção imediata.

§ 4º A Equipe de Expediente e Pessoal deverá disponibilizar os relatórios finais de efetividade para homologação do Secretário Municipal até o 10º (décimo) dia útil.

Art. 7º As liberações para Licença-Prêmio serão deliberadas pelo Titular da Pasta, mediante manifestação favorável da Chefia imediata e da respectiva Coordenação/Direção de onde o servidor estiver lotado.

Art. 8º Os Termos de Opção de Férias devem ser encaminhados à Equipe de Expediente e Pessoal - Unidade de Administração e Serviços (UASE-SMPAE), com a assinatura do servidor, da Chefia imediata e da respectiva Coordenação/Direção.

§ 1º O servidor que não tenha registrado pedido de férias até o 9º (nono) mês, após completado o período aquisitivo, será colocado compulsoriamente em gozo de férias a partir do primeiro dia do 12º (décimo segundo) mês, contado da respectiva aquisição, conforme estabelecido no Decreto nº 21.120/2021, de 23 de julho de 2021.

§ 2º As comunicações referentes às férias dos servidores deverão ser efetuadas pelas respectivas Chefias com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início das férias.

§ 3º As solicitações recebidas fora do prazo estabelecido no § 2º serão encaminhadas ao Secretário Municipal para autorização.

Art. 9º A solicitação, devidamente justificada, de dispensa de registro eletrônico de efetividade deverá ser realizada pela Chefia ao Secretário Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal fará manifestação e, estando de acordo, encaminhará ao Prefeito para deliberação.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Instrução Normativa 008/2021-SMPAE, de 18 de outubro de 2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2022**
PROCESSO 22.0.00052221-3

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício no posto de confiança representado através da vaga 1000319.

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

ESTRUTURAS DE TRABALHO	NOME DO POSTO DE CONFIANÇA	TIPO	CÓDIGO	Nº VAGA
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1001826
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000143
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000317
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002048
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002812
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002987
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1000403
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001985
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002463
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002911
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002913
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002383
2. Assessoria Técnica (ASSETEC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1002384
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOURO MUNICIPAL	CC8	1.1.2.8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000315
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002813
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DO TESOURO MUNICIPAL	CC7	1.1.2.7	1003123
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002354
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002764
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002814
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1001773
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002476

3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002990
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000050
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002197
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002759
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002818
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002475
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos (ECFF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002562
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002815
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003050
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002509
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002763
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002507
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002508
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002816
3.5.2. Equipe de Planejamento, Estudos Fiscais e Qualidade do Gasto (EPEFQG)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000319
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8	1.1.1.8	1003047
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002829
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1.1.1.7	1003048
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002830
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002916
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002836
4.5.1.1 Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002843

4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002837
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002845
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002859
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002831
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000393
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002915
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002866
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002870
4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002917
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações (DAA)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002873
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações (DAA)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002848
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações (DAA)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000318
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002874
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002881
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002988
4.9.2. Equipe de Avaliações (EAV)	COORDENADOR DA	FG5	1.1.1.5	1002875

	RECEITA MUNICIPAL			
4.9.3. Setor de Suporte, Judicial e Locações (SSJL)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002877
4.9.3. Setor de Suporte, Judicial e Locações (SSJL)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001619
4.9.3. Setor de Suporte, Judicial e Locações (SSJL)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002876
4.9.4. Equipe de Alienações (EAL)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002734
4.9.4. Equipe de Alienações (EAL)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002882
4.9.4. Equipe de Alienações (EAL)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002989
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000398
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000401
4.10.2.1. Setor de Atendimento Geral A (SAG-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000395
4.10.2.2. Setor de Atendimento Geral B (SAG-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000396
4.10.2.3. Setor de Atendimento Geral C (SAG-C)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002861
4.10.2.4. Setor de Atendimento Remoto A (SAR-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003134
4.10.2.5. Setor de Atendimento Remoto B (SAR-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000394
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000402
5. Contadoria-Geral do Município (CTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003025
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003131
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1003135
5.2. Divisão de Contabilidade-Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002471
5.2. Divisão de Contabilidade-Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002472
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002473
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002519
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002477
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002478
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002520
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002479
5.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE (ESCG – DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002480
5.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB (ESCG – DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002481
5.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU (ESCG – DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002482
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002483
5.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002484
5.2.9. Equipe de Custos (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002512
5.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002510
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002513
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002514
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002515
6. Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1000646
6.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação (GSTI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002821
6.2. Assessoria de Suporte				

em Tecnologia da Informação (ASTI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002822
6.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002465
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002824
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002914
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002825
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002826
7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000428
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000321
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000328
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003022
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000436
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003023
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000431
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000432
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000433
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000434
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000435
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000437
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETÁRIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	2.1.1.5	1002213
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETÁRIO DE TRIBUNAL	FG6	2.1.1.6	1002212
9. Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Fin. e Orçam. (SECGOF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003124

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 005/2022 – SMF.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 047/2022

PROCESSO 20.0.000112856-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar doação da OSC KINDER – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, feita mediante Ação Compensatória, de 03 (três) cadeiras de rodas que serão distribuídas entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados e a Sociedade Espírita Maria de Nazaré.

Sessão Plenária nº 014/2022 do COMUI, 03 de maio de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 005/2022 PROCESSO 21.0.000131385-9

1. INTRODUÇÃO

Os medicamentos são fundamentais para os cuidados em saúde. Entretanto, os riscos da farmacoterapia e a prevalência de eventos adversos aos medicamentos aumentaram, muito em função dos erros de medicação (Silva, 2011). Erros de medicação (EM) são frequentes e geralmente causam problemas de saúde que seriam poderiam ser evitados (Graham, 2008). EM são a oitava causa de morte em os EUA, com mais de 98.000 mortes anualmente (Kohn, 200).

Medicamentos potencialmente perigosos (MPP) são aqueles que possuem um elevado risco de causar dano significativo ao paciente quando existe falha no processo de utilização. Embora os erros no processo de uso possam ou não acontecer, quando ocorrem, com os medicamentos desta lista, as consequências são devastadoras para os pacientes, como lesões permanentes ou morte (ISMP, 2014). Exemplos de MPP são: opioides, soluções eletrolíticas parenterais, insulina, quimioterapia e anticoagulantes. Já os principais agravos à saúde produzidos pelos MPP são: hipotensão, hipoglicemia, sangramento, delírio, letargia e bradicardia.

Uma revisão sistemática revelou que 47% de todos os EM graves são causados por sete medicamentos (classes de medicamentos): metotrexato, varfarina, anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs), digoxina, opioides, ácido acetil salicílico e betabloqueadores (Saedder, 2014). Em um estudo caso-controle sobre erros de medicação foi estimado que os MPP tinham um potencial quatro vezes maior de causar dano aos pacientes (Beckett, 2012).

Classificar estes medicamentos ajuda os profissionais preocupados com a segurança do paciente em dirigir sua atenção para os riscos associados a estes e criar medidas que devem ser tomadas para prevenir danos. Estas medidas são importantíssimas para hospitais, unidades de saúde ou estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, como farmácias, por exemplo. Mas é vital que os pacientes e seus cuidadores também estejam envolvidos no desenvolvimento destes mecanismos e sejam empoderados sobre os benefícios, riscos e cuidados relacionados a sua farmacoterapia.

Revisão sistemática verificou que a não adesão ao tratamento domiciliar é claramente um grande problema nos pacientes em tratamento domiciliar, particularmente nos idosos, provavelmente através da combinação de polifarmácia, doença crônica e o declínio das funções cognitivas (Mongkhon, 2017). O sangramento associado ao uso de anticoagulantes orais também é um das causas mais frequentes de internação, particularmente em idosos (Budnitz, 2011).

Garantir a segurança farmacoterapêutica dos idosos é uma tarefa mais complexa do que em outras faixas etárias. Isso se dá em função de alterações fisiológicas e consequentes mudanças no perfil farmacocinético e farmacodinâmico de inúmeros fármacos (ex.: redução no fluxo sanguíneo e função hepática e renal; aumento da massa adiposa; redução da quantidade de água corporal e massa muscular; redução da espessura da barreira hematoencefálica; menor resposta dos receptores 'beta' cardíacos e respiratórios). A presença de comorbidades tende a potencializar tais alterações, fazendo com que os idosos representem um grupo-alvo prioritário para implementação de estratégias de prevenção de erros de medicação. A escolha do medicamento apropriado para idosos é um passo fundamental na prevenção de eventos adversos nessa faixa etária. Esse processo deve ser metódico, pois o uso de alguns medicamentos pode originar mais riscos que benefícios, razão pela qual são conhecidos como medicamentos potencialmente inadequados para idosos. Assim, sua prescrição deve ser avaliada segundo a adequação às condições clínicas do idoso e constituir item indispensável para a promoção da segurança medicamentosa na população geriátrica (ISMP, 2017).

O National Quality Forum em seu relatório Safe Practices for Better Healthcare recomenda "identificar os medicamentos potencialmente perigosos, e estabelecer normas e processos para minimizar os riscos associados com a utilização destes medicamentos" (NQF, 2006).

Os EM podem ocorrer em diferentes fases do processo de uso de medicamentos (prescrição, dispensação, administração, monitoramento). Tomando como base a Resolução do Conselho Federal de Farmácia CFF 357/01, a presença e atuação do farmacêutico é requisito essencial para a dispensação de medicamentos, sendo esta uma atribuição indelegável, não podendo ser exercida por mandato nem representação. No processo de dispensação de medicamentos, o farmacêutico deve tomar providências para que (CFF, 2009):

Seja fornecida toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos, de acordo com as necessidades individuais da pessoa, família ou comunidade;

Sejam reforçadas, por escrito ou com material de apoio adequado, as orientações verbais prestadas;

Sejam destacados as contraindicações, interações e possíveis efeitos adversos do medicamento (e o que fazer nesses casos);

Seja assegurado, por meios adequados, que o paciente não tenha dúvidas sobre o modo de ação dos

medicamentos, a forma de usar (como, quando e quanto), a duração do tratamento e precauções especiais. Alguns passos são considerados fundamentais para promoção de uma dispensação segura (Cohen, 1999; Anacleto, 2006):

Armazenar em local seguro e diferenciado aqueles medicamentos que possam causar erros com consequências desastrosas, utilizando sinais de alerta e armazenando-os em locais separados dos demais;

Desenvolver e implantar procedimentos detalhistas e sistemáticos para armazenamento dos medicamentos:

Por ordem alfabética segundo a denominação genérica;

Prateleiras, armários e gaveteiros organizados de acordo com a forma farmacêutica, colocando em áreas separadas sólidos orais, líquidos orais, injetáveis de pequeno volume e de grande volume e medicamentos de uso tópico;

Implantação de normas de conferência dos medicamentos armazenados para evitar que sejam guardados em locais errados ou misturados com outros itens;

Mantenha o ambiente de trabalho organizado e evite distrações como telefone, música e conversas paralelas no momento da separação dos medicamentos;

Usar lembretes para prevenir trocas de medicamentos com nomes similares, tais como rótulos diferenciados, notas no computador ou no local da dispensação. Usar lembretes para que todos reconheçam os MPP e tenham cuidado na sua dispensação;

Manter a prescrição e medicamentos que serão dispensados juntos durante todo o processo, para prevenir trocas de medicamentos;

Efetuar a conferência do conteúdo da prescrição (a avaliação das prescrições deve ser realizada pelo farmacêutico antes do início da separação dos medicamentos) para evitar que possíveis erros de prescrição se tornem erros de dispensação, e esclarecendo dúvidas em relação à caligrafia médica (a interpretação ou dedução do conteúdo da prescrição nunca deve ser feita e dúvidas esclarecidas pelo prescritor devem ser documentadas por escrito);

Efetuar a conferência final da prescrição com o resultado da dispensação, sendo que algumas estratégias podem facilitar o trabalho de conferência e torná-lo mais eficaz na detecção dos erros, como por exemplo, a dupla-checkagem, a conferência das prescrições de grupos de pacientes de alto risco, como pediatria e insuficientes renais crônicos. Pode-se optar também pela conferência das prescrições com medicamentos que apresentem maior risco de causar danos aos pacientes, como os medicamentos potencialmente perigosos ou com índice terapêutico reduzido;

Aconselhar o paciente – os pacientes devem ser informados sobre o tratamento terapêutico, saber para que e porque estão utilizando os medicamentos, quais os seus efeitos, os horários de administração e as reações adversas que poderão ocorrer.

Importante também é fornecer, ao paciente, informação sobre o armazenamento de seus medicamentos em casa. Em lugar seco, fresco e protegido da luz. O medicamento não deve ser guardado no banheiro, na cozinha ou dentro do carro. Sempre guardar o medicamento na embalagem original. De preferência, longe do alcance de crianças.

A lista de medicamentos potencialmente perigosos para idosos e foi realizada em conjunto com o Grupo de Interesse em Assistência Farmacêutica (GIAF) da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) do Rio Grande do Sul, e aborda a utilização da escala brasileira de medicamentos com atividade anticolinérgica o qual sinaliza o risco anticolinérgico de alguns medicamentos. O risco anticolinérgico é determinado através de escalas de classificação e tem objetivo de alertar para a carga cumulativa que os medicamentos exercem na prescrição do paciente idoso. Para este documento, foi utilizada a escala de Nery e Reis, 2019. É importante ressaltar que o risco anticolinérgico pode e deve ser minimizado, porém a ênfase é para que se tenha o conhecimento de quais riscos estarão sendo assumidos de acordo com a terapia. Os algoritmos de desprescrição têm como objetivo nortear o processo de redução de dose ou retirada de um medicamento de forma segura e baseada em evidências. Atualmente, existem ferramentas traduzidas para o português para auxílio das Equipes de Saúde no processo de desprescrição de algumas classes de medicamentos as quais estão sinalizadas no documento.

Informamos aos profissionais de saúde, que este guia, reúne as informações dos medicamentos pertencentes à REMUME municipal de maneira prática e com base nas evidências disponíveis até o momento atual. Os medicamentos da REMUME não listados não caracterizam-se isentos de riscos, assim como é importante frisar que diversos outros medicamentos perigosos não fazem parte desta lista. Esta lista não se propõe a esgotar o tema, mas sim a alertar sobre a os riscos no uso de medicamentos em idosos e estimular a cultura de segurança no cuidado dos usuários do Sistema Único de Saúde. Portanto recomendamos que busquem mais informações a respeito dos medicamentos a fim de não existirem dúvidas e que as medidas sejam tomadas com base nas melhores e mais atualizadas evidências disponíveis.

2. REFERÊNCIAS

Beckett RD, Sheehan AH, Reddan JG. *Factors associated with reported preventable adverse drug events: a retrospective, case-control study.* Ann Pharmacother 2012;46:634-41.

Budnitz, Daniel S., et al. *Emergency hospitalizations for adverse drug events in older Americans.* New England Journal of Medicine 365.21 (2011): 2002-2012.

Cohen MR (2007). *Medication Errors*, 2 Edition (Washington, D.C.: American Pharmacist's Association).

Cohen MR. *Medication errors.* Washington: American Pharmaceutical Association, 1999.

Conselho Federal de Farmácia. Manual III. Atividades do Farmacêutico na Farmácia. Comunitária. Brasília – agosto de 2009. Disponível em

http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/122/encarte_farmAcia_comunitAria.pdf.

Graham S, Clopp MP, Kostek NE, Crawford B. *Implementation of a High-Alert Medication Program.* The

Permanente Journal. 2008;12(2):15-22.

Institute for Safe Medication Practices. ISMP's list of high-alert medications. Huntingdon Valley (PA): ISMP; 2014. Disponível em <https://www.ismp.org/tools/highalertmedications.pdf>.

Instituto para práticas Seguros para Medicamentos (ISMP). **MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE INADEQUADOS PARA IDOSOS**. Volume 7, número 3. ISSN: 2317-2312. Agosto 2017. Disponível em https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is_0006_17a_boletim_agosto_ismp_210x276mm_v2.pdf.

Kohn LT, Corrigan JM, Donaldson MS, *Committee on Quality of Health Care in America, Institute of Medicine. To err is human: building a safer health system* (Vol. 6). Washington: National Academy Press; 2000.

Mongkhon, Pajaree and Chuenjid Kongkaew. *Medication Non-Adherence Identified at Home: A Systematic Review and Meta-analysis. Quality in primary care* 25 (2017): n. pag.

National Quality Forum updates endorsement of Safe Practices for Better Healthcare (press release on the Internet) Washington (DC): *The National Quality Forum*; 2006 Oct 16. Disponível em www.qualityforum.org/pdf/news/prSafePractices10-15-06.pdf.

Saedder EA, Brock B, Nielsen LP, et al. *Identifying high-risk medication: a systematic literature review*. *Eur J Clin Pharmacol* 2014;70:637-45.

Silva MDG. *Concomitant prescribing and dispensing errors at a Brazilian hospital: a descriptive study*. *Clinics* [online]. 2011, vol.66, n.10 [cited 2015-12-03], pp. 1691-1697.

Tan E, Stewart K, Elliott RA, George J. *Pharmacist services provided in general practice clinics: a systematic review and meta-analysis*. *Res Social Adm Pharm*. 2014 Jul-Aug;10(4): 608-22. doi: 10.1016/j.sapharm.2013.08.006. Epub 2013 Oct 23.

Tânia Azevedo Anacleto, Edson Perini, Mário Borges Rosa. *Prevenindo erros de dispensação em farmácias hospitalares*. *Infarma*. 2006;18(7/8):32-36.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4377_ce_361243_1.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022 PROCESSO 22.0.000054281-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

CNPJ: 00.028.986/0030-42.

OBJETO: Para aquisição de 01 (um) kit de peças (barra de proteção, placa e sensor) para substituição em elevador da nova sede da Prefeitura, na Rua João Manoel, 157 – Centro Histórico.

VALOR: R\$ 8.110,80 (oito mil cento e dez reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201.2524.339030420000-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2021 - PROCESSO 21.0.000035166-8.
- REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE SUÍNA E DERIVADOS E PEIXE.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2021 - PROCESSO 21.0.000042836-9.
- REGISTRO DE PREÇOS DE LIXEIRAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2021 - PROCESSO 21.0.000076815-1.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022 – PROCESSO 22.0.000043261-3, para o Sistema de REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 26 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022 – PROCESSO 22.0.000042870-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SMED - ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 03 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2022 – PROCESSO 21.0.000127376-8, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 26 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000098314-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

– A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, passa a participar do Contrato 72884 a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA.

– Com a inclusão da SMGOV, é incluída a seguinte Dotação Orçamentária: 8001-4227-339039992100-0001.

– A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência de janeiro/2021 a dezembro/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

– A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, no valor total de R\$ 895.722,50 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 23,38% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

– A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Segunda presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.726.823,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 17258432.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 666/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021 (Contrato nº 72884).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.

VALOR: R\$ 4.726.823,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tendo em vista as alterações promovidas, o item 11.1 do Contrato passa a apresentar a seguinte tabela:

Órgão	Previsão de Consumo por Órgão
SMAP	R\$ 267.500,00
DEMHAB	R\$ 19.200,00
SMSURB	R\$ 240.000,00
DMLU	R\$ 247.000,00
SMAMUS	R\$ 230.000,00
SMDET	R\$ 108.750,00
SMSURB DCVU	R\$ 309.000,00
SMSEG	R\$ 670.000,00
EPTC	R\$ 1.181.250,00
SMS - SAMU	R\$ 904.500,00
SMS - Sede	R\$ 135.000,00

SMS - Pronto Atendimento	R\$ 14.437,00
SMS - Vig. Ambiental e Saúde Trabalho	R\$ 3.943,00
SMS - Manut. Custeio Rede Atendimento	R\$ 23.441,00
SMS - Manut. Rede Serviço HPV	R\$ 31.500,00
SMS - HPS	R\$ 22.893,75
SMS - CGVS	R\$ 271.036,25
SMDS	R\$ 41.372,50
SMGOV	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 4.726.823,50

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 – PROCESSO 22.0.000014098-1, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI.

CNPJ: 14.278.276/0001-40.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022 – PROCESSO 21.0.000063068-0, para o Registro de Preço de fornecimento de *Buffet* (almoço e jantar) para atender ao Gabinete do Prefeito - GP conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 25 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022 – PROCESSO 22.0.000037729-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - ENTREGA PONTO A PONTO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 06 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – PROCESSO 22.0.000009105-0.
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 758/2021 - PROCESSO 21.0.000132597-0.
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – PROCESSO 21.0.000116968-5, para a contratação de empresa que atue como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos Contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 26 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021.

OBJETO: Registro de Preços de consumo hospitalar - absorvente, fraldas, atadura gessada, cera para osso, coletor de urina, creme barreira, curativos, dispositivo urinário, gaze, gel com PHMB e lenço descartável.

PROCESSO: 21.0.000061674-2.

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA EIRELI.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 16029124.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 13, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 10KG, código material 1094572; item 14, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PARA CRIANÇAS COM PESO DE 06KG A 11KG, código de material 1094580, a contar de 14/02/2022 até 25/10/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 13: Passa de R\$ 0,4817 para R\$ 0,55.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 14: Passa de R\$ 0,4279 para R\$ 0,4909.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Fraldas Descartáveis.

PROCESSO: 21.0.000045211-1.

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA EIRELI.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 14997019.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 05, FRALDA DESCARTÁVEL

INFANTIL TAMANHO EG PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 12KG, código material 1094598 a contar de 14/02/2022 até 02/08/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05: Passa de R\$ 0,6199 para R\$ 0,7009.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – PROCESSO 21.0.000133765-0, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultâneas ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: INTERPRES - EMPRESA DE TRADUCAO E INTERPRETACAO DE LIBRAS LTDA.

CNPJ: 33.154.265/0001-01.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.891,08.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022 até 10 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 725/2021 - PROCESSO 21.0.000122183-0.

- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 - PROCESSO 22.0.000017317-0.

- PAPEL HIGIÊNICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022 – PROCESSO 21.0.000066552-2, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo escolar para Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação e retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2022 – PROCESSO 21.0.000049715-8, Permissão de Uso onerosa do Terrário Urbano, área integrante do Projeto-Piloto dos Terrários Urbanos, regrado pelo Decreto nº 20.652/2020, localizado na Rua Garibaldi, s/nº, ao lado do nº 1129, na esquina com a Rua Irmão José Otão, no Bairro Bom Fim em Porto Alegre/RS, com área total de 124,70m², por pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo urbanístico de implementação de área de convivência, a partir de contrapartida, para exploração de atividades de comércio e/ou serviços classificadas como "ativas", conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 04 de julho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2022 – PROCESSO 22.0.000056289-4, para aquisição de materiais esportivos – apito, bandeira para árbitro, bola de futsal e vôlei, bomba de inflar bola, cone em PVC, cronômetro, suporte e par antenas vôlei, prato demarcatório, redes de futsal e vôlei e camisetas, coletes e conjuntos de fardamentos para a SMELJ, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 31 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 - PROCESSO 22.0.000026186-0.
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, Comissão Permanente de Licitações, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021 – PROCESSO 21.0.000010072-0, para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de AUXILIARES DE FARMÁCIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Tendo em vista o tempo transcorrido e a alteração das necessidades da Secretaria, com a inclusão de novas demandas imprescindíveis para o desenvolvimento das ações da Secretaria.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021.

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

PROCESSO: 21.0.000042837-7.

FORNECEDOR: KAPRICHOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 27.403.752/0001-50.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15213187.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 8, SABONETE PERFUMADO, código do material 1007541; item 10, SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE MÃO, código do material 1007566; item 15, SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA, código do material 1064351, a contar de 28/03/2021 até 17/08/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 8 passa de R\$ 1,14 para R\$ 1,52; item 10 passa de R\$ 9,50 para R\$ 13,22; item 15 passa de R\$ 9,00 para R\$ 12,60.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2021.

PROCESSO: 21.0.000077233-7.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 16314189.

FORNECEDOR: S. DA G. GOMES ME.

CNPJ: 28.481.717/0001-11.

OBJETIVO: A contar de 11/05/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 511/2021 com a Empresa S. DA G. GOMES ME, referente aos serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 22/11/2021, no Documento SEI nº 16314189.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 20.0.000021720-5.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

OBJETO: Prestação serviços de telefonia móvel pessoal para o Gabinete do Secretário da Fazenda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR: R\$ 2.570,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339040140200-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, e 65, § 2º, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II

PROCESSO 21.0.000059044-1

CONTRATO Nº 2693.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e retificação conforme descrito a seguir:

Retificamos a Cláusula Segunda do Termo Aditivo I 16967611, onde consta o valor de R\$ 64.777,98 (sessenta e

quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); o correto é R\$ 64.760,84 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela de cálculo da EADP Veículos DDP - CGM 17507923. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 67.862,64 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.862,64 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000067842-0	LUCI NASCIMENTO VARGAS	453965	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000149725-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Itamar Gonçalves Vargas - CPF nº 375.728.140-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa o indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000149725-4 referente ao Auto de Infração nº 1024778, de modo a ser mantida a Decisão proferida em Primeira Instância, pela Comissão Judicante, que determinou a aplicação de penalidade de Multa Simples, no valor de 71,26 UFMs, cumulada com multa diária no valor de 07 UFMs e Obrigação de Fazer para que proceda com a reparação do dano ambiental causado, com fulcro na Lei Complementar nº 757/2015, Decreto Municipal nº 19.031/2015 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

ANGELA MOLIN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 204/2022

PROCESSO 21.0.000047551-0

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Felipe Camarão Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, CNPJ nº 37.657.017/0001-26.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: correspondente a 368,98m² do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 199.352,51 (cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Felipe Camarão, nº 564; Rua Bento Figueiredo, nº 54, nº 62, nº 70 – MZ 001 – UEU 28 – QRT 107.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342612.00.2.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

ANGELA MOLIN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.005284.16.3.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148496 que aplicou a Ana Lucia Ferroni Carpes - ME, CNPJ nº 10.540.950/0002-43, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa nº 972/2019 da CJ-SMAMS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000110202-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1024767 que aplicou a Condomínio Edifício Piazza Felicità, CNPJ nº 07.678.142/0001-51, a sanção administrativa de MULTA no valor de 155,22 UFM, conforme Decisão Administrativa nº 734/2020 da Comissão Judicante-SMAMUS.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000051091-6

ADOTANTE: Progresso Veículos.

OBJETO: Adoção da Praça Paulo Coelho, localizada entre na Av. Doutor Carlos Barbosa, 675, Bairro Medianeira.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS
ÁREA CAPOEIRA E HIP HOP
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados, inscritos até o dia 04 de abril de 2022, na área de CAPOEIRA E HIP HOP, com objetivo de receber o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período para Recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações, a contar de 12 de maio de 2022. Os recursos devem ser encaminhados, especificamente, pelo e-mail auxiliosmc.capoeirahiphop@gmail.com.

Nº de Inscrição	Nome Completo	Área de Atuação	Status
5125	Brunno Souza de Freitas	HIP HOP	Homologado
5157	Jean Silveira	HIP HOP	Homologado
5232	Jarbas Jesus Machado Cidade	CAPOEIRA	Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000054667-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto do Câncer Infantil - ICI.

OBJETO: Termo de Fomento nº 77.811 que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à assistência integral de crianças e seus familiares que enfrentam o câncer infantojuvenil, através da aquisição de material de consumo, expediente, medicamentos e pagamentos de terceiros, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da conta bancária indicada pelo Colaborador constante no Termo de Fomento registrado sob o nº 77.811.

O item 5.4 da Cláusula Quinta do Termo de Fomento original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pelo Colaborador, junto ao Banco do Brasil, Agência 1889-9, Conta 100107-8.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000027304-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e União Brasileira de Educação, e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, inscrita no CNPJ 88.630.413/0007-96.

OBJETO: Termo de Convênio 71.924 para realização de ações e serviços de saúde, em regime de mútua cooperação, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão de Cláusula relativa à Lei nº 12.827/2021, em especial no que toca à implementação do Programa de Integridade e inclusão de Cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados.

Fica incluído o item 2.2 na Cláusula Segunda do Termo de Convênio firmado em 17 de abril de 2020 (Nº 71924 - L.1154-D - PGMCD Nº 1832 - SC/1854), conforme segue:

2.2 - Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela Conveniada, previsto

no art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, nos seguintes termos:

a) a exigência do Programa de Integridade dar-se-á a partir da celebração do presente Termo Aditivo, devendo a Conveniada apresentar, até a data de sua assinatura, o Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa por ela instituído.

b) A Conveniada que não houver implementado o Programa de Integridade poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, devendo apresentar, nos primeiros 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo Aditivo:

b.1. Relatório de perfil da pessoa jurídica, contendo:

b.1.1. descrição dos setores do mercado em que atua;

b.1.2. estrutura organizacional;

b.1.3. número de funcionários próprios e terceirizados;

b.1.4. principais clientes da pessoa jurídica, com a composição do faturamento em Contratos públicos e privados;

b.1.5. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com o objeto do Contrato;

b.1.6. participação em outras empresas; e

b.1.7. definição do porte empresarial, de acordo com a Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; e,

b.2. Plano de Trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

c) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da Conveniada, não cabendo ao Município o seu ressarcimento.

d) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município.

Fica incluído o item 2.3 na Cláusula Segunda do Termo de Convênio firmado em 17 de abril de 2020 (Nº 71924 - L.1154-D - PGMCD Nº 1832 - SC/1854), conforme segue:

2.3 Quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, são obrigações dos partícipes:

2.3.1 Entende-se por Dados Pessoais todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

2.3.2. A Conveniada, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Conveniente.

2.3.3. O Conveniente, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela Conveniada.

2.3.4. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Convênio ou das orientações fornecidas pelo Conveniente, a Conveniada será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Conveniente.

2.3.5. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Conveniada declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Conveniente;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Conveniente;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo Conveniente, devendo a Conveniada exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

2.3.6. A Conveniada manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

2.3.7. A Conveniada se obriga a comunicar imediatamente o Conveniente quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Convênio e os dados e/ou informações disponibilizados pelo Conveniente (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

2.3.8. O Conveniente possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta Cláusula, inclusive *in loco*, na sede da Conveniada, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

2.3.9. A Conveniada se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo Conveniente que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 54, § 1º e 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 19.894/2017.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000008561-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção (Comunidade Terapêutica Marta e Maria).

OBJETO: Termo de Colaboração nº 69.173, que tem por objeto o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reintegração à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre, localizado na Rua Dona Teodora, 1.435, Bairro Navegantes, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e o Edital de Chamada Pública nº 004/2018, que fazem parte integrante deste Termo como se transcritos fossem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão de Cláusula relativa a Lei Geral de Proteção de Dados.

Fica incluído o item XI na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração registrado sob o nº 69.173, conforme segue:

XI - Quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, são obrigações dos Partícipes:

a) Entende-se por Dados Pessoais, todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

b) O Colaborador, na qualidade de Operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

c) O Município, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pelo Colaborador.

d) Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Colaboração ou das orientações fornecidas pelo Município, o Colaborador será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

e) Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o Colaborador declara:

1. Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;

2. Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;

3. Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

4. Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

5. Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo Município, devendo o Colaborador exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

f) O Colaborador manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

g) O Colaborador se obriga a comunicar imediatamente o Município quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Termo de Colaboração e os dados e/ou informações disponibilizados pelo Município (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

h) O Município possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta Cláusula, inclusive *in loco*, na sede do Colaborador, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

i) O Colaborador se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo Município que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 45 da Lei Federal nº 8.080/1990 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA **PROCESSOS 21.0.000106007-1/22.0.000029966-2**

CONTRATO: REGISTRADO SECON Nº 76233/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de Médicos, na área pré-hospitalar, para o Serviço de atendimento médico de urgência de Porto Alegre.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aplica, com base na Cláusula Décima, item 10.2 do Contrato firmado com esta empresa, a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento das Cláusulas 5.1 e 7.1.3 do Contrato, em virtude do não preenchimento das escalas, apresentando faltas e atrasos nos plantões, bem como apresentou colaborador sem registro no CREMERS, o que vem causando enormes prejuízos junto ao SAMU. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Recurso. O aviso da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas Sanções Administrativas. Os Processos acima mencionados encontram-se à disposição da Contratada.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022 – PROCESSO 22.10.000001126-2 – Registro de preços materiais gráficos, exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de maio de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

FELIPE NIEMZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022 – PROCESSO 22.10.000002898-0 – aquisição de Anel e arruela de borracha, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de maio de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 22.10.000003277-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES - CNPJ 33.945.015/0001-81.

OBJETO: Contratação de 28 vagas no curso "Parcerias Público-Privadas e Concessões aplicadas ao Saneamento Básico".

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 22.400,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250-3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATADO: Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000001689-7.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001689-7.

OBJETO: Reajustamento de valores, acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo em Contrato de aquisição de ácido fluossilícico 20%.

VALOR: R\$ 142.828,28.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Associação de Metrologia e Ensaio do RS.

PROCESSO SEI 22.10.000002228-0.

CONTRATO 22.10.000002228-0.

OBJETO: Prestação de serviços da Rede Metrológica/RS para atividades de manutenção do conhecimento analítico para GATE e GTAG, segundo NBR/ISO/17025.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 65.593,87.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

PROCESSO 22.10.000002076-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço para realizar o controle de pombos nas áreas mencionadas nos itens 1.3. a 1.7., com o objetivo de evitar danos à estrutura predial e risco de transmissão de doenças infectocontagiosas às pessoas, bem como higienização e limpeza dos *brises* do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: CLAITON F PIRES & CIA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 178.660,73.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PROCESSO 22.10.000000174-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento, para implementação de Trabalho Social (TS) executado em conjunto com as obras de ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio Areia no Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

LOTE 01: Deserto.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio ACEPAR-AGR.

PROCESSO SEI 21.10.000006756-4.

CONTRATO 21.10.000006756-4.

OBJETO: Execução da adutora de água tratada Restinga – Ampliação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 Meses.

VALOR: R\$ 23.486.277,06.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

PROCESSO 22.18.000000097-8

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2022.

VENDEDOR: Companhia Carris Porto-Alegrense.

COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

OBJETO: Venda de ônibus usado/desativado.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

VIGÊNCIA: A contar da data da última assinatura até 30 dias depois da comunicação de venda.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022
PROCESSO 22.16.000011671-8**

OBJETO: Aquisição de bocal para apito de trânsito.
RECURSO: Próprios da Administração.
ORDEM DE COMPRA: 107560.

FORNECEDOR MM Confecções Ltda. CNPJ 00.288.347/0001-81.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bocal para apito de trânsito	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
Total do Fornecedor			R\$ 2.370,00

BASE LEGAL: Art. 175, inciso II, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com base na Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 011/2022
PROCESSO 21.16.000047774-0**

PARTÍCIPES: O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CNPJ 02.520.619/0001-52, e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção de ações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região voltadas ao estímulo do uso da bicicleta como meio de transporte para os deslocamentos de ida e volta ao trabalho e à divulgação dos serviços promovidos e disponibilizados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br